



**Prefeitura Municipal
de Alta Floresta**

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.023.906/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Alta Floresta
Nossa casa.

LEI MUNICIPAL 2.140/2013

27 de Dezembro de 2013.

**LEI
ORÇAMENTÁRIA
ANUAL**

EXERCÍCIO

2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2014

INDICE

Item	Descrição	Página
01	Ofício de encaminhamento	001
02	Lei Orçamentária Anual	002 a 009
03	Comprovante de publicação e ampla divulgação da Lei Orçamentária Anual	010 a 014
04	Quadros e anexos exigidos pelo artigo 165, § 6º da CF	
I	Sumário geral da receita por fonte e das despesas por funções do governo	015
II	Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categoria econômica, na forma do Anexo 1 da Lei nº 4.320/64.	016
III	Receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64.	017 a 022
IV	Natureza da despesa segundo as categorias econômicas Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64.	023 a 024
V	Quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação.	025 a 030
VI	Quadro das dotações por órgão do governo: Poder legislativo e Poder Executivo.	031 a 092
VII	Quadro demonstrativo da despesa por órgão, por unidade orçamentária, programa de trabalho – Anexo 6 da Lei nº 4.320/64.	093 a 163
VIII	Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64.	164 a 168
IX	Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64.	169 a 173
X	Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64.	174 a 178
XI	Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais.	179 a 239
XII	Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços	240 a 243
XIII	Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – artigo 22, inciso III da Lei nº 4.320/64.	244

	XIV	Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação	245 a 254
	XV	Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.	255
05	Novos conteúdos introduzidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 5º:		
	a)	Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, que integra a LDO.	256 a 266
	b)	Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.	267 a 268
	c)	Comprovação de que a LOA, em seu processo de elaboração e discussão, teve a participação popular e/ou à realização de audiências públicas.	269 a 282
06	Outros documentos Anexos		
	1	Ofício que encaminhou a Lei Orçamentária a Câmara Municipal	283
	2	Mensagem de Justificativa e Projeto de Lei da LOA encaminhada a Câmara Municipal	284 a 313
	3	Ofício da Câmara Municipal devolvendo o Projeto de Lei da LOA ao Executivo para Sancionar	314



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.023.906/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Alta Floresta
Nossa casa.

OFÍCIO / 001/2014 GP/PMI.

Alta Floresta, MT, 07 de Janeiro de 2014.

Assunto: Encaminha a Lei Municipal nº. 2.140/2013 - LOA 2014.

Senhor Relator,

Venho ante a honrosa presença de Vossa Excelência cumprimentá-lo, e na oportunidade encaminhar a Lei Municipal nº. 2.140/2013 de 27 de Dezembro de 2013, que em Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Alta Floresta para o Exercício Financeiro de 2014, para apreciação e aprovação desse egrégio Tribunal.

Sendo o que tinha para o momento, colocamo-nos a disposição para posteriores esclarecimentos e reitero protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VALDIR JUIO TEIS**

**Mui Digno Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
CUIABÁ - MT**

0001



Município de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.023.906/0001-07



Autoria: Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.140/2013

Data: 27 de Dezembro de 2013.

LOA 2014.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Alta Floresta para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014, Estima a Receita Bruta em R\$ 117.562.000,00 (cento e dezessete milhões, quinhentos e sessenta e dois mil reais), a Receita Líquida em R\$ 107.500.000,00 (cento e sete milhões e quinhentos mil reais), e Fixa a Despesa em R\$ 107.500.000,00 (cento e sete milhões e quinhentos mil reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 91.855.000,00 (noventa e um milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) e para a Indireta R\$ 15.645.000,00 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único: O orçamento para 2014 ficará assim distribuído:

ORÇAMENTO FISCAL	67.130.000,00
DA SEGURIDADE SOCIAL	40.370.000,00
TOTAL GERAL	107.500.000,00

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

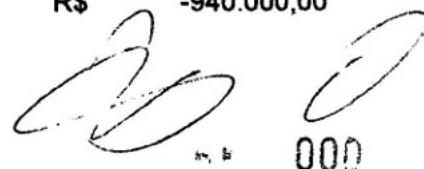
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	76.355.000,00
Receitas de Capital	R\$	11.000.000,00
TOTAL	R\$	87.355.000,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$	79.255.000,00
Receita Tributária	R\$	10.825.000,00
(-) Deduções da Receita Tributária	R\$	-1.377.000,00
Receita de Contribuição	R\$	2.000.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	231.000,00
(-) Deduções das Receitas Patrimoniais	R\$	-5.000,00
Receita de Serviços	R\$	535.000,00
Transferências Correntes	R\$	70.877.000,00
(-) Contribuição para o FUNDEB	R\$	-7.740.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	4.849.000,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	R\$	-940.000,00



000



de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.023.906/0001-07



RECEITAS DE CAPITAL	R\$	12.600.000,00
Operações de Crédito	R\$	1.000.000,00
Transferências de Capital	R\$	11.600.000,00
SUB-TOTAL	R\$	91.855.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica		
Receitas Correntes	R\$	15.645.000,00

TOTAL	R\$	15.645.000,00
--------------	------------	----------------------

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$	15.645.000,00
Receita de Contribuição	R\$	2.520.000,00
Receita de Contribuições – Intra-orçamentária	R\$	3.040.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	10.010.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	75.000,00
SUB-TOTAL	R\$	15.645.000,00

TOTAL GERAL	R\$	107.500.000,00
--------------------	------------	-----------------------

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$	3.300.000,00
001 – Câmara Municipal	R\$	3.300.000,00

02 – DIREÇÃO SUPERIOR	R\$	4.075.000,00
02.001 – Executivo Municipal	R\$	2.755.000,00
02.002 – Procuradoria Municipal	R\$	400.000,00
02.003 – Contadoria Municipal	R\$	100.000,00
02.004 – Controle Interno Municipal	R\$	250.000,00
02.005 – Sistema Municipal de Defesa do Consumidor	R\$	450.000,00
02.006 – Departamento de Planejamento e Gestão.	R\$	120.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	R\$	4.165.000,00
03.001 – Gerencia Administrativa	R\$	290.000,00
03.002 – Coordenação de Administração	R\$	3.875.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$	6.375.000,00
04.001 – Gerencia Administrativa	R\$	2.120.000,00
04.002 – Coordenação de Administração	R\$	4.210.000,00
04.003 – Coordenação de Arrecadação e Fiscalização	R\$	45.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$	1.000.000,00
05.001 – Departamento de Comunicação Social	R\$	1.000.000,00



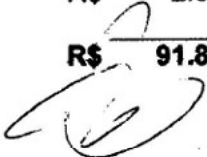
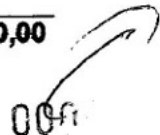
Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.023.906/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Alta Floresta
Nosso caso.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	4.570.000,00
06.001 – Gerencia Administrativa	R\$	1.070.000,00
06.002 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	3.500.000,00
07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	R\$	23.550.000,00
07.001 – Gerencia Administrativa	R\$	6.965.000,00
07.002 – Coordenação de Políticas Pedagógicas	R\$	313.000,00
07.003 – Fundeb	R\$	12.300.000,00
07.004 – Coordenação de Alimentação	R\$	972.000,00
07.005 – Coordenação de Transporte	R\$	3.000.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	R\$	1.455.000,00
08.001 – Gerencia Administrativa	R\$	820.000,00
08.002 – Coordenação de Projetos Culturais	R\$	595.000,00
08.003 – Coordenação de Eventos a Juventude	R\$	40.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	20.585.000,00
09.001 – Gerencia Administrativa	R\$	2.845.000,00
09.002 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	17.740.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SEGURANCA	R\$	1.440.000,00
10.001 – Gerencia Administrativa	R\$	500.000,00
10.002 – Coordenação de Transito e Segurança	R\$	940.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	R\$	10.875.000,00
11.001 – Gerencia Administrativa	R\$	4.500.000,00
11.002 – Coordenação de Obras e Infra-Estrutura	R\$	4.790.000,00
11.003 – Coordenação de Engenharia Projeto e Urbanismo	R\$	485.000,00
11.004 – Coordenação de Iluminação Pública	R\$	1.100.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$	2.010.000,00
12.001 – Gerencia Administrativa	R\$	1.385.000,00
12.002 – Coordenação de Esporte e Lazer	R\$	625.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$	2.860.000,00
13.001 – Gerencia Administrativa	R\$	2.050.000,00
13.002 – Coordenação do Meio Ambiente	R\$	810.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$	1.850.000,00
14.001 – Gerencia Administrativa	R\$	1.500.000,00
14.002 – Coordenação de Desenvolvimento Agrícola	R\$	300.000,00
14.003 – Coordenação de Desenvolvimento Animal	R\$	50.000,00
15 – SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	R\$	1.400.000,00
15.001 – Gerencia Administrativa	R\$	1.110.000,00
15.002 – Coordenação de Industria e Comércio	R\$	135.000,00
15.003 – Coordenação de Turismo	R\$	155.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	R\$	2.345.000,00
17.001 – Departamento da Cidade	R\$	2.345.000,00
SUB-TOTAL	R\$	91.855.000,00



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.023.906/0001-07



II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

16 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL

16.001 – IPREAF

SUB-TOTAL

TOTAL GERAL

R\$ 15.645.000,00

R\$ 15.645.000,00

R\$ 15.645.000,00

R\$ 107.500.000,00

2 – Por Categoria Econômica

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes

Despesas de Capital

Reserva de Contingência

SUB-TOTAL

R\$ 77.674.550,00

R\$ 14.079.000,00

R\$ 101.450,00

R\$ 91.855.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes

Despesas de Capital

Reserva do RPPS

SUB-TOTAL

R\$ 3.266.450,00

R\$ 200.000,00

R\$ 12.178.550,00

R\$ 15.645.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 107.500.000,00

3 – Por Funções

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa

02 – Judiciária

04 – Administração

06 – Segurança Pública

08 – Assistência Social

10 – Saúde

11 – Trabalho

12 – Educação

13 – Cultura

15 – Urbanismo

16 – Habitação

18 – Gestão Ambiental

20 – Agricultura

22 – Indústria

23 – Comércio e Serviços

25 – Energia

26 – Transporte

27 – Desporto e Lazer

28 – Encargos Especiais

99 – Reserva de Contingência

SUB-TOTAL

R\$ 3.300.000,00

R\$ 400.000,00

R\$ 12.610.000,00

R\$ 1.440.000,00

R\$ 4.140.000,00

R\$ 20.585.000,00

R\$ 1.018.550,00

R\$ 23.550.000,00

R\$ 1.455.000,00

R\$ 2.345.000,00

R\$ 430.000,00

R\$ 2.860.000,00

R\$ 1.820.000,00

R\$ 1.160.000,00

R\$ 270.000,00

R\$ 1.100.000,00

R\$ 8.660.000,00

R\$ 2.010.000,00

R\$ 2.600.000,00

R\$ 101.450,00

R\$ 91.855.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

16 – PREVIDENCIA SOCIAL

SUB TOTAL

TOTAL GERAL

R\$ 15.645.000,00

R\$ 15.645.000,00

R\$ 107.500.000,00



de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.023.906/0001-07



4 – Por Função e Programas

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	R\$ 3.300.000,00
0001 – Ação do Legislativo	R\$ 3.260.000,00
0002 – Infra-Estrutura do Legislativo	R\$ 40.000,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$ 400.000,00
0006 – Defesa da Ordem Jurídica	R\$ 400.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$ 12.610.000,00
0005 – Políticas Públicas e Relações Institucionais	R\$ 600.000,00
0007 – Auditoria e Controle	R\$ 250.000,00
0008 – Gestão Pública Responsável e Transparente	R\$ 1.000.000,00
0009 – Gestão Administrativa	R\$ 9.820.000,00
0010 – Construção e Reforma dos Próprios Públicos	R\$ 640.000,00
0011 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$ 300.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 1.440.000,00
0009 – Gestão Administrativa	R\$ 1.075.000,00
0010 – Construção e Reforma de Próprios Públicos	R\$ 35.000,00
0011 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$ 70.000,00
0026 – Execução da Infra-Estrutura	R\$ 260.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.140.000,00
0009 – Gestão Administrativa	R\$ 2.255.000,00
0010 – Construção e Reforma de Próprios Públicos	R\$ 570.000,00
0040 – Proteção Social Básica	R\$ 1.315.000,00
10 – SAÚDE	R\$ 20.585.000,00
0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde.	R\$ 8.367.000,00
0022 – Bloco de Financiamento do SUS	R\$ 10.743.000,00
0032 – Infra-Estrutura da Saúde	R\$ 1.475.000,00
11 – TRABALHO	R\$ 1.018.550,00
0009 – Gestão Administrativa	R\$ 110.000,00
0012 – Pasep	R\$ 908.550,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$ 23.550.000,00
0016 – Gerenciamento Global da Educação	R\$ 5.028.000,00
0017 – Merenda Escolar	R\$ 972.000,00
0018 – Infra-Estrutura Educacional	R\$ 2.250.000,00
0019 – Gestão do Fundeb	R\$ 12.300.000,00
0020 – Transporte Escolar	R\$ 3.000.000,00
13 – CULTURA	R\$ 1.455.000,00
0009 – Gestão Administrativa	R\$ 820.000,00
0010 – Construção e Reforma de Próprios Públicos	R\$ 15.000,00
0011 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$ 35.000,00
0032 – Promoção e Difusão Cultural	R\$ 585.000,00



15 – URBANISMO	R\$ 2.345.000,00
0009 – Gestão Administrativa	R\$ 185.000,00
0010 – Construção e Reforma de Próprios Públicos	R\$ 635.000,00
0025 – Limpeza, Conservação e Melhoramento de Logradouros	R\$ 275.000,00
0026 – Execução de Infra-Estrutura	R\$ 1.250.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$ 430.000,00
0014 – Programa de Fomento a Construções de Moradias	R\$ 430.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 2.860.000,00
0009 – Gestão Administrativa	R\$ 2.050.000,00
0024 – Defesa Civil e Obras Emergenciais	R\$ 50.000,00
0026 – Execução de Infra-Estrutura	R\$ 50.000,00
0030 – Gestão da Política Ambiental	R\$ 710.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$ 1.820.000,00
0009 – Gestão Administrativa	R\$ 1.250.000,00
0010 – Construção e Reforma de Próprios Públicos	R\$ 30.000,00
0011 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$ 150.000,00
0028 – Desenvolvimento e promoção da Agropecuária	R\$ 200.000,00
0029 – Fomento a Piscicultura	R\$ 50.000,00
0030 – Gestão da Política Ambiental	R\$ 140.000,00
22 – INDÚSTRIA	R\$ 1.160.000,00
0009 – Gestão Administrativa	R\$ 1.060.000,00
0031 – Promoção da Indústria e Comércio	R\$ 100.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 270.000,00
0010 – Construção e Reforma de Próprios Públicos	R\$ 50.000,00
0011 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$ 50.000,00
0026 – Execução de Infraestrutura	R\$ 30.000,00
0027 – Alta Floresta Turismo	R\$ 105.000,00
0031 – Promoção da Indústria e Comércio	R\$ 35.000,00
25 – ENERGIA	R\$ 1.100.000,00
0026 – Execução de Infra-Estrutura	R\$ 1.100.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$ 8.660.000,00
0009 – Gestão Administrativa	R\$ 4.750.000,00
0010 – Construção e Reforma de Próprios Públicos	R\$ 300.000,00
0011 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$ 2.600.000,00
0025 – Limpeza, conservação e melhoria de logradouros públicos	R\$ 200.000,00
0026 – Execução de Infra-Estrutura	R\$ 810.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$ 2.010.000,00
0009 – Gestão Administrativa	R\$ 1.385.000,00
0010 – Construção e Reforma de Próprios Públicos	R\$ 390.000,00
0011 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$ 100.000,00
0033 – Gestão da Política de Esporte e Lazer.	R\$ 135.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 2.600.000,00
0013 – Serviço da Dívida Interna	R\$ 2.600.000,00

000



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.023.906/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Alta Floresta
Nossa casa.

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 101.450,00
9999 – Reserva de Contingência	R\$ 101.450,00
SUB-TOTAL	R\$ 91.855.000,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
I – IPREAF – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 15.645.000,00
0003 – Gestão de Benefícios IPREAF	R\$ 15.495.000,00
0004 – Infraestrutura do IPREAF	R\$ 150.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 15.645.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 103.000.000,00

5 – Classificação Segundo a Natureza

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$ 77.674.550,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 43.067.000,00
32.00.00.00.00	Juros e Encargos da Divida	R\$ 345.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$ 34.262.550,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 14.079.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$ 11.649.000,00
46.00.00.00.00	Amortização da Divida	R\$ 2.430.000,00
99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	R\$ 101.450,00
SUB-TOTAL		R\$ 91.855.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.266.450,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 2.685.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$ 581.450,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 200.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$ 200.000,00
77.99.00.00.00	Reserva de Legal do RPPS	R\$ 12.178.550,00
SUB-TOTAL		R\$ 15.645.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 107.500.000,00

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus Incisos da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 30,00% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.

b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.023.906/0001-07



Art. 5.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, independente do limite fixado no artigo anterior.

Art. 6.º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.

Art. 7.º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 8.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.014.

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.014, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, em 27 de Dezembro de 2013.


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal


0001